

Eleições:

conhecendo
e aplicando as
regras desse jogo



OI, TUDO BEM?

EU SOU O ZÉ URNINHA E ESTOU AQUI PARA FALAR UM POUCO SOBRE AS ELEIÇÕES E SUA IMPORTÂNCIA, SOBRE O VOTO E O PAPEL DE NOSSOS REPRESENTANTES!

HOJE, AS ELEIÇÕES SÃO DO JEITO QUE SÃO POR CAUSA DA LUTA DO POVO BRASILEIRO! POR ISSO, A SUA PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR E CIDADÃO É MUITO IMPORTANTE! VAMOS LÁ?



POR QUE O SEU VOTO É IMPORTANTE?

Você sabia que existe uma lei, a Constituição Federal, que garante nossos direitos e deveres para exercermos a nossa cidadania? É nela que consta o direito de votar e ser votado, por exemplo.

Cidadania? Você já percebeu que muitas vezes não entendemos o verdadeiro significado dessa palavra?

Ser cidadão significa que você tem um monte de direitos, mas também muitos deveres. Quando pagamos impostos estamos exercendo um dever, mas isso também nos dá vários direitos como, por exemplo, o de cobrar que esse dinheiro seja aplicado em escolas, hospitais e em tudo que o governo deve fornecer a todos os cidadãos.

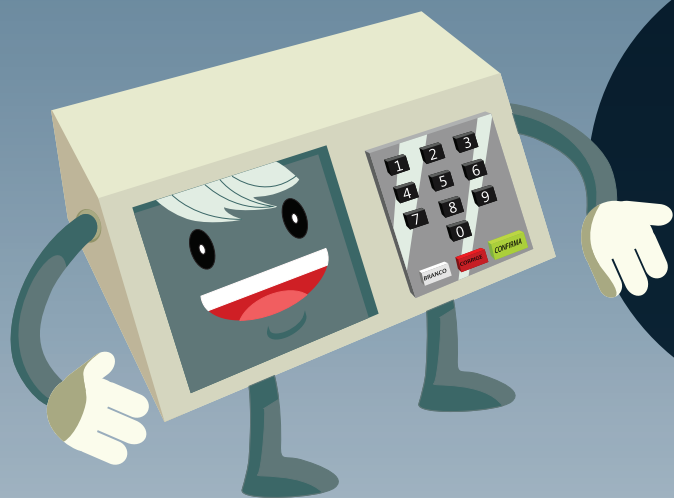
Com o voto é a mesma coisa: é um dever porque o voto é obrigatório (caso não vote e nem justifique a sua ausência na eleição, o eleitor poderá sofrer algumas penalidades), e é também um direito porque é através do voto que escolhemos os nossos representantes, que defenderão nossos interesses.

Cidadania também significa agir pensando não só em você, mas em toda a sociedade. O candidato eleito hoje afetará o futuro de todos, até mesmo depois que ele sair do seu cargo. Por isso, lembre-se: não seja apenas um cidadão, seja um bom cidadão!

O VOTO

O voto é o instrumento que permite ao cidadão dar a sua opinião na vida política da sua cidade, estado e país.

Todos os votos são muito importantes e têm o mesmo valor. O seu voto vale tanto quanto o do seu vizinho ou o de um ator famoso. Todos são igualmente importantes para que exista a democracia em nosso país. Por isso, votar com consciência, naquele candidato ou partido que você realmente acredita que trará melhorias à sua comunidade, ao seu bairro, ao nosso país, é essencial!



**O VOTO NO BRASIL
É SECRETO, DIRETO
E OBRIGATÓRIO.
O QUE ISSO QUER
DIZER?**

O VOTO SECRETO

O voto secreto garante que você, eleitor, vote sem que ninguém saiba em quem está votando. É uma forma de proteção contra as pressões eleitorais, a compra de votos e de garantir o seu direito de livre escolha na hora de votar.

O VOTO DIRETO

No Brasil, o voto é direto porque o eleitor vota diretamente no candidato que deseja que seja seu representante. Não existem intermediários entre o eleitor e o candidato.

O VOTO OBRIGATÓRIO

O voto é obrigatório: todo cidadão brasileiro maior de 18 anos tem o dever de tirar o título de eleitor e de comparecer às urnas para votar ou justificar sua ausência.

O VOTO FACULTATIVO

Os analfabetos, os maiores de 16 e menores de 18 anos e as pessoas com mais de 70 anos têm a liberdade de votar ou não, isto é, o voto é facultativo.

POR QUE VOTAR?

Imagine mais de 190 milhões de brasileiros administrando o país ou ainda discutindo a redação de uma lei. Seria uma confusão só, não? Por isso, escolhemos alguns representantes que acreditamos que melhor transmitirão nossas ideias na administração do país.

**VOÇÊ TAMBÉM PODE SE CANDIDATAR PARA SER
NOSSO REPRESENTANTE. JÁ PENSOU NISSO?**

VOCÊ TAMBÉM PODE SE CANDIDATAR PARA SER NOSSO REPRESENTANTE. JÁ PENSOU NISSO?

Se você tem vontade de tomar uma atitude para melhorar nosso país e acredita que pode fazer melhor que alguns candidatos que não cumprem aquilo que prometem, saiba que para se eleger você deve:

- ✱ ter nascido no Brasil ou, se for estrangeiro, ser naturalizado;
- ✱ ter título eleitoral;
- ✱ ter domicílio eleitoral na região que deseja se candidatar;
- ✱ ser filiado a um partido político regular;
- ✱ não pode ser casado com ou parente de Chefes do Poder Executivo do local em que você pensa em se eleger;
- ✱ ser alfabetizado;
- ✱ registrar sua candidatura na Justiça Eleitoral;
- ✱ ter idade mínima de:
 - 18 anos para se candidatar a Vereador;
 - 21 anos para Deputado Federal, Estadual ou Distrital, Prefeito e Vice-Prefeito;
 - 30 anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; e
 - 35 anos para Presidente, Vice-Presidente e Senador.

FICHA LIMPA

A Lei da Ficha Limpa foi criada pela população (1,6 milhão de brasileiros assinaram o Projeto de Lei de Iniciativa Popular) para que políticos condenados por crimes graves não tenham o direito de se candidatar por, pelo menos, oito anos.

Além disso, a lei também é aplicada aos políticos que:

- ✱ renunciaram ao mandato para escapar da cassação;
- ✱ foram excluídos da profissão (pelo órgão profissional competente) após cometer infração ética;
- ✱ foram demitidos do serviço público;
- ✱ foram condenados pela prática de infrações eleitorais previstas na Lei 9840/99.

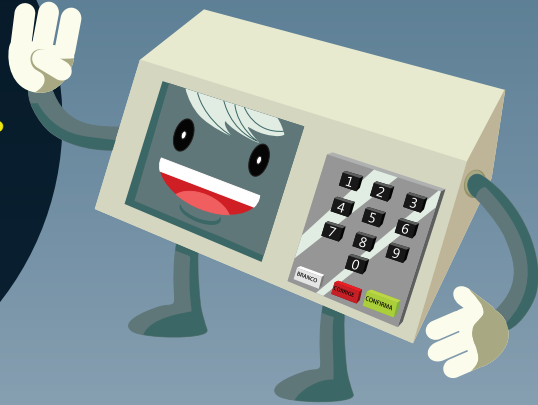
Antes dessa lei, políticos que, por exemplo, desviavam dinheiro público, poderiam ser novamente eleitos pela população, que muitas vezes se esquece dos crimes que alguns candidatos cometeram.

Para denunciar um candidato ou descobrir se ele tem a ficha limpa ou não, entre no site:

WWW.FICALIMPA.ORG.BR

EM QUEM VOCÊ VAI VOTAR

**VOCÊ SABIA QUE
O ESTADO BRASILEIRO É
ORGANIZADO EM TRÊS PODERES:
PODER JUDICIÁRIO, PODER
LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO?
SOMOS NÓS QUE ELEGEMOS
OS REPRESENTANTES
DO LEGISLATIVO E DO
EXECUTIVO.**



2.1. PODER EXECUTIVO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNADORES E PREFEITOS

Os representantes que escolhemos para o Poder Executivo são: Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Eles são os responsáveis pela administração do país, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, respectivamente, e possuem vários deveres, como: a realização de obras, a prestação de serviços públicos (educação, saúde, transporte, saneamento básico e outros), além da elaboração de programas de governo e ações.

DETALHE IMPORTANTE: os representantes do Poder Executivo só podem propor e executar ações, planos, programas e atividades que estão previstas na lei, ou seja, só pode fazer o que a lei permite.

O VICE

Quando votamos no Chefe do Executivo (presidente, governador, prefeito), automaticamente escolhemos o seu Vice. O Vice auxilia ou substitui o Chefe em várias situações (viagens, morte, impeachment). Por isso, fique atento e considere o candidato a Vice na hora de votar.

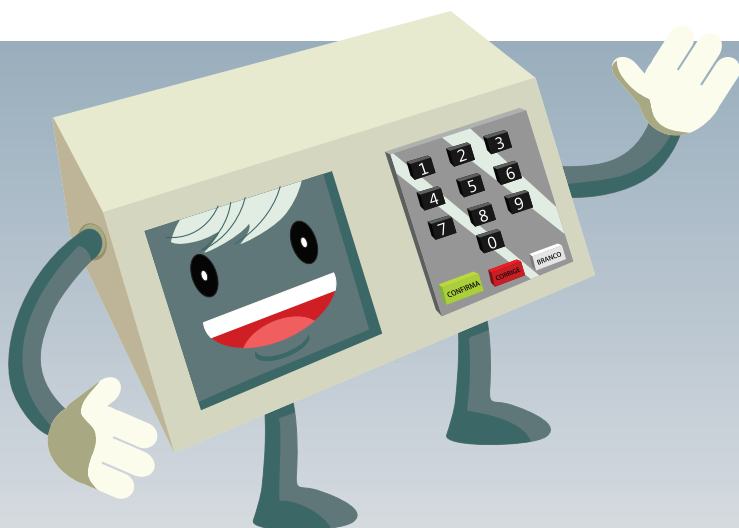
MANDATO

Mandato é o tempo em que as pessoas eleitas ocupam seus cargos. Todos os Chefes do Poder Executivo e também os seus Vices têm um mandato de quatro anos, podendo se reeleger na eleição seguinte.

COMO SÃO ELEITOS OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO?

A eleição para os candidatos aos cargos do Poder Executivo é a mais simples!

Ganha quem tiver o maior número de votos. Quando no primeiro dia de votação (1º turno) os candidatos não alcançarem mais da metade dos votos (50% + 1) ocorrerá o 2º turno, ou seja, uma nova votação da qual participarão apenas os dois mais votados no 1º turno.



2.2. PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo tem como função principal fazer as leis e fiscalizar o Poder Executivo. Os responsáveis por essa tarefa são os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores.

SENADORES

Temos 81 Senadores no Senado Federal. São 3 Senadores para cada Estado Brasileiro. Os Senadores têm a função de representar os interesses do Estado, elaborando leis, fiscalizando o trabalho do Presidente, do Vice e dos Ministros, além de ajudar a decidir sobre o orçamento nacional e a utilização do dinheiro público.

Diferente dos outros representantes no Poder Legislativo, os Senadores podem tomar decisões importantes sobre questões que envolvam outros países.

DEPUTADOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DISTRITAIS

Os Deputados Federais representam a população de cada Estado na Câmara dos Deputados e, assim como os Senadores, fiscalizam o trabalho do Presidente, do Vice e dos Ministros, além de ajudar a decidir sobre o orçamento nacional e a utilização do dinheiro público.

Já os Deputados Estaduais são nossos representantes nas Assembleias Legislativas dos Estados e fiscalizam o trabalho do Governador, do Vice e de seus Secretários. Sua principal função é propor leis que beneficiem a todos os habitantes do Estado, além de ajudar na elaboração do orçamento do estado.

Os Deputados Distritais representam a população do Distrito Federal.

VEREADORES

Os Vereadores são os nossos representantes mais próximos e trabalham na Câmara Municipal. Sua função é fiscalizar as ações do Prefeito, do Vice e os gastos anuais do município.

Além disso, eles devem também analisar, aprovar e propor leis municipais que beneficiem à população.

MANDATO

Os Vereadores, Deputados Federais, Estaduais, Distritais e seus Vices têm mandato de 4 anos. Já o mandato dos Senadores é de 8 anos. Todos eles podem se reeleger quantas vezes quiserem.

COMO SÃO ELEITOS OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Os Senadores são eleitos pelo mesmo sistema que elegemos os representantes do Poder Executivo, ou seja, ganha quem tiver mais votos. Em algumas eleições votamos em 2 candidatos a Senador e em outras votamos em apenas 1 candidato.

Os Vereadores e Deputados são eleitos por outro sistema no qual nem sempre quem recebe mais votos ganha. É o chamado voto proporcional, que leva em conta além do número de votos recebidos pelo candidato a quantidade de votos recebidos pelo partido (legenda). Assim, quanto mais votos o partido tiver, mais candidatos ele elege.

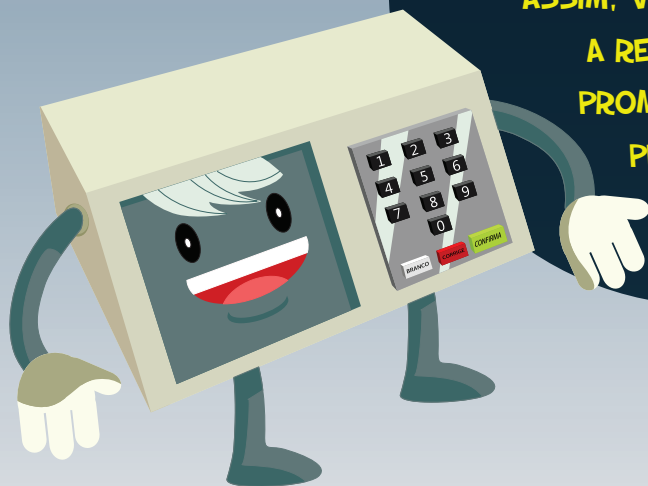
Vejam um exemplo: se um candidato a Vereador de um partido recebe 1.000.000 (um milhão) de votos, os seus companheiros de partido que receberam 10.000 (dez mil) votos podem ser eleitos, enquanto candidatos a Vereador de outros partidos que receberam 100.000 (cem mil) votos podem não ser eleitos.

Por isso, quando você for votar para Vereador e Deputado, não pense apenas no candidato escolhido, mas também nos outros que fazem parte do partido, pois eles poderão ser eleitos com os votos do seu candidato.

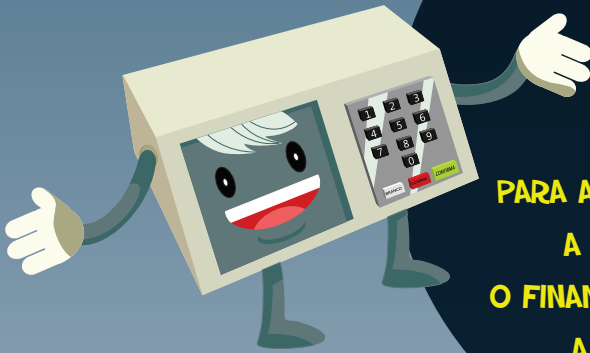
PARTIDOS POLÍTICOS

Todos os candidatos precisam se filiar a algum partido político para concorrer na eleição. Cada partido possui as suas ideias de como governar, tem características próprias, metas e propostas, refletindo a forma de como seus candidatos pretendem governar e o que pretendem fazer. É esse planejamento que forma o plano de governo de cada partido.

**ELEITOR, FIQUE ATENTO ÀS
PROPOSTAS DO SEU CANDIDATO
E NO PLANO DE GOVERNO DO
PARTIDO AO QUAL ELE PERTENCE!
ASSIM, VOCÊ PODE COBRAR
A REALIZAÇÃO DAS
PROMESSAS FEITAS
PELOS SEUS
CANDIDATOS!**



CAMPANHA ELEITORAL



**OK, PESSOAL!
AGORA QUE JÁ SABEMOS UM
POUQUINHO MAIS SOBRE O VOTO
E SOBRE O PAPEL DE
NOSSOS REPRESENTANTES,
DEVEMOS FICAR ATENTOS
PARA ALGUMAS PRÁTICAS DURANTE
A CAMPANHA ELEITORAL:
O FINANCIAMENTO DE CAMPANHA,
A COMPRA DE VOTOS
E A BOCA DE URNA!**

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

Em época de eleições somos bombardeados com informações sobre os políticos, por meio de folhetos, cartazes, faixas, programa eleitoral obrigatório etc.. Tudo isso faz parte da campanha eleitoral, que tem como finalidade divulgar o candidato, o partido e suas propostas. Mas, você sabia que o custo disso pode chegar a dezenas de milhões de Reais?

Todo esse dinheiro vem, principalmente, de doações feitas por grandes empresas. Infelizmente, muitas vezes esse apoio financeiro é para que o candidato eleito defenda os interesses das próprias empresas e não os da população. Por isso, fique de olho e fiscalize!

Na hora do voto não é a qualidade da propaganda que deve prevalecer, mas sim as propostas e a confiança que você tem no candidato.

COMPRA DE VOTOS

Você sabia que quando alguém oferece algum tipo de presente, prêmio ou dinheiro em troca de voto está praticando um crime? Comprar votos é crime. Vender seu voto também! A pena é de até quatro anos de reclusão e pagamento de multa.

Fique atento! O nosso voto vale mais do que um “presente”! Além de nosso futuro, vale o futuro de todo país!

BOCA DE URNA

É proibido fazer campanha eleitoral no dia da eleição. Essa campanha, chamada de boca de urna, tenta convencer os eleitores a mudar de opinião um pouco antes da hora de votar, ou seja, confunde os eleitores, que não têm tempo para pesquisar se o que foi falado é verdade ou não.

Todos têm direito a uma escolha consciente, pessoal e secreta!

**SE VOCÊ OBSERVAR
ALGUÉM ENTREGANDO
“SANTINHOS”, BRINDES OU
CONVERSANDO COM ELEITORES
NAS FILAS DE VOTAÇÃO, TENTANDO
INFLUENCIAR AS PESSOAS PARA QUE
ELAS VOTEM EM DETERMINADO
CANDIDATO OU PARTIDO,
DENUNCIE!**

Denuncie no Ministério Público, na Justiça Eleitoral ou pelo Disque Denúncia Eleitoral: 4003-0278 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 881 0278 (Demais localidades), de segunda a sexta das 8h00 às 20h00 e aos sábados das 08h30 às 14h00.

NO DIA DA ELEIÇÃO

COMO SABER ONDE VOTAR?

Perto das eleições, os jornais de grande circulação publicam uma lista de todos os locais de votação. Verifique no seu título de eleitor o número de sua zona eleitoral e da seção em que vota e procure no jornal o seu local de votação.

Se ainda tiver dúvidas entre no site do Tribunal Regional Eleitoral do seu estado (exemplo de SP: www.tre-sp.jus.br) ou ligue 148 (Disque-Eleições).

QUAL É DATA E O HORÁRIO DE VOTAÇÃO?

O 1ª turno das eleições cai sempre no primeiro domingo de outubro e o 2º turno, se houver, no último domingo de outubro, das 8h às 17h.

QUE DOCUMENTO LEVAR?

Para votar você precisa ter Título de Eleitor. Mesmo que você não esteja com seu título em mãos no dia da eleição, não deixe de exercer seu direito de votar! Basta apresentar um documento oficial com foto no seu local de votação.



**VALE DOCUMENTO DE IDENTIDADE,
CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA
DE MOTORISTA, PASSAPORTE OU
CERTIFICADO DE RESERVISTA!
DEPOIS DA VOTAÇÃO, NÃO SE ESQUEÇA
A DE GUARDAR SEU COMPROVANTE!**

COMO USAR A URNA?

A utilização da urna é bem simples. Veja só:

- ✱ Digite o número do candidato escolhido. Na tela, aparecerá o nome, a foto, o número e o partido do seu candidato.
- ✱ Se tudo estiver correto, basta apertar a tecla verde CONFIRMA.
- ✱ Se as informações que aparecerem na tela não conferirem com o seu voto, aperte a tecla CORRIGE e digite novamente.

ATENÇÃO: cada candidato tem seu próprio número e cada cargo tem uma quantidade diferente de casas, veja abaixo:

- ✱ VEREADOR (5 DÍGITOS)
- ✱ PREFEITO (2 DÍGITOS)
- ✱ DEPUTADO ESTADUAL (5 DÍGITOS)
- ✱ DEPUTADO FEDERAL (4 DÍGITOS)
- ✱ SENADOR (3 DÍGITOS)
- ✱ GOVERNADOR E PRESIDENTE (2 DÍGITOS)

**NO DIA DA VOTAÇÃO LEVE UMA
COLINHA COM OS NÚMEROS DOS
SEUS CANDIDATOS!**

VOTO NULO

Quando você digita na urna eletrônica um número que não corresponde a nenhum candidato ou partido político e CONFIRMA, está votando nulo.

VOTO BRANCO

O voto branco corresponde à tecla “BRANCO” da urna eletrônica.

VOTO DE LEGENDA

O voto de legenda é aquele em que são digitados apenas os dois primeiros números do partido político escolhido, ou seja, você vota no partido e não nos candidatos.

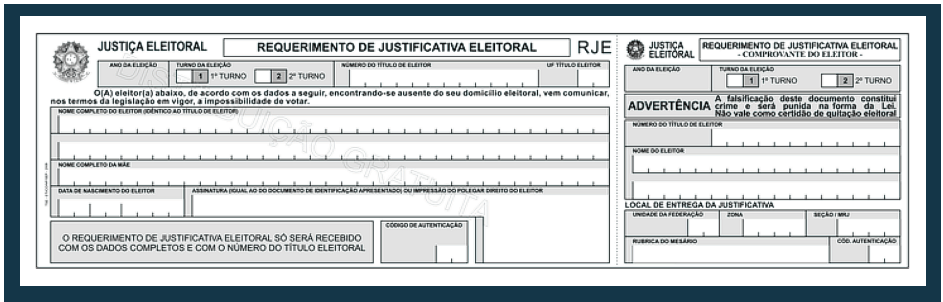
O que interessa para quem vota em legenda é que alguém do partido escolhido ocupe o cargo, não importando quem.

DETALHE IMPORTANTE: tanto o voto nulo quanto o voto branco não são contados no final da eleição, ou seja, não trazem vantagens para nenhum candidato. Geralmente, as pessoas votam nulo ou branco para demonstrar que estão insatisfeitas com os candidatos de um modo geral.

NÃO PODERÁ VOTAR NO DIA DA ELEIÇÃO?

Se você estiver fora de seu domicílio eleitoral, ou seja, da cidade em que vota no dia da eleição, terá que justificar sua ausência por meio de um formulário chamado “Requerimento de Justificativa Eleitoral”.

Esse formulário pode ser obtido gratuitamente nos cartórios eleitorais, nos postos de atendimento ao eleitor, nas páginas da internet dos tribunais regionais eleitorais de cada estado (exemplo de SP: www.tre-sp.jus.br) e, no dia da eleição, nos locais de votação.

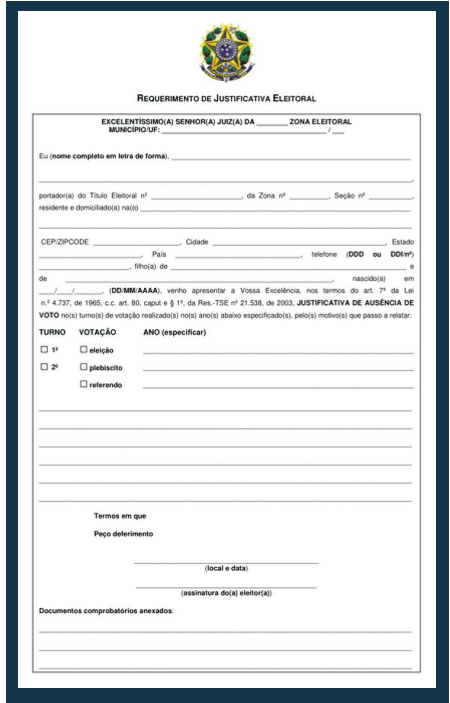


No dia da eleição, vá a qualquer local de votação com o seu título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto e entregue o requerimento devidamente preenchido.

NÃO VOTOU E NÃO JUSTIFICOU NO DIA DA ELEIÇÃO?

Se você não justificar sua ausência no dia da eleição, deverá apresentar em até 60 dias o “Requerimento de Justificativa Eleitoral” para o Juiz da zona eleitoral onde está inscrito, pessoalmente ou pelos Correios.

Assim como o requerimento de justificativa no dia da eleição, este requerimento pode ser obtido gratuitamente nos cartórios eleitorais, nos postos de atendimento ao eleitor, nas páginas da internet dos tribunais regionais eleitorais de cada estado (exemplo em SP: www.tre-sp.jus.br). Veja o modelo ao lado:



DETALHE IMPORTANTE: cada turno conta como uma eleição, portanto, se você deixou de votar no primeiro e no segundo turnos da eleição, terá de justificar sua ausência para cada turno separadamente.

NÃO VOTOU E NÃO JUSTIFICOU?

Se você não votar e não justificar sua ausência no prazo você será multado.

Ainda assim você deve ir ao seu Cartório Eleitoral com seu título e documento de identidade para solicitar a regularização e pagar a multa.

Depois de comprovar o pagamento da multa, você receberá uma Certidão de Quitação Eleitoral, documento que comprova que você não possui mais pendências com a Justiça Eleitoral.

DETALHE IMPORTANTE: o eleitor que deixar de votar em 3 eleições seguidas terá seu título cancelado. Lembre-se que cada turno vale como uma eleição.

QUAL O VALOR DA MULTA POR NÃO COMPARECER À ELEIÇÃO?

A multa pode variar entre 3% e 10% do valor de 33,02 UFIR, ou seja, de R\$ 1,06 a R\$ 3,51. O Juiz Eleitoral poderá estipular valor até 10 vezes maior, dependendo da situação econômica do eleitor infrator.

SE EU NÃO VOTAR NO PRIMEIRO TURNO, PODEREI VOTAR NORMALMENTE NO SEGUNDO TURNO?

Sim, pois os turnos são considerados eleições independentes.

OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

CUIDADO! Caso você não esteja em dia com suas obrigações eleitorais, não poderá, dentre outras coisas:

- ✱ obter passaporte ou carteira de identidade;
- ✱ receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público;
- ✱ participar de licitações públicas;
- ✱ obter empréstimos na Caixa Econômica Federal, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo;
- ✱ inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública;
- ✱ renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;
- ✱ praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

2 EDIÇÃO:

COORDENAÇÃO GERAL E REVISÃO FINAL

Cynthia de Lima Krahenbuhl

COORDENAÇÃO DO GRUPO DE REVISÃO

Marina Zecchin Torres

REVISÃO

Bruna Jorge Rangel Barbosa

Cintia da Costa Rosa

Jéssica Paula Amaral Vitor de Andrade

Maria Luiza Lopez Valverde

Mariana Tiemi Kinjo

Suelen Hedissa Lucas Santos

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Ei Viu! Design e Comunicação

INSTITUTO PRO BONO

Marcos Fuchs

Raissa Gradim

Silvia Daskal

1 EDIÇÃO:

TEXTO

Ana Beatriz Bizzarro Terra

Cynthia de Lima Krahenbuhl

Diego Barreto

Iris Regina Fernandes Moser

Leonardo Kijner Gutt

Luis Henrique Godeghesi

Natália Dozza

Renata Villela Benitez Codas

Roberto Kanitz

EDIÇÃO DE TEXTO

Ana Beatriz Bizzarro Terra

Renata Villela Benitez Codas

Iris Regina Fernandes Moser

COLABOROU

Maria Elise Sacomano

Mariana Bizzarro Terra

REVISÃO

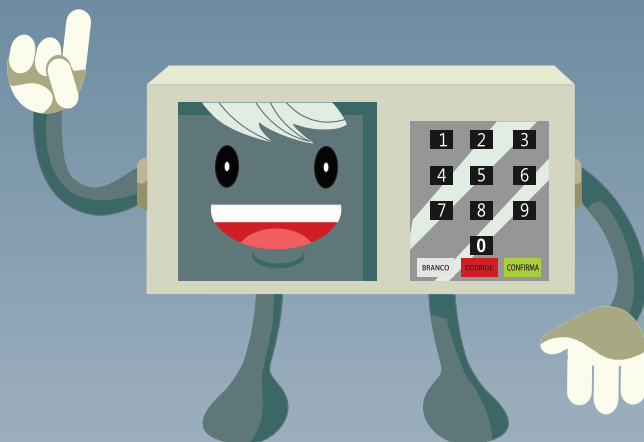
Advogados Voluntários do Instituto Pro Bono

Flávio de Leão Bastos Pereira

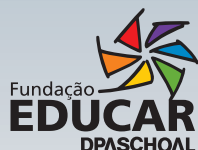
Heraldo Geres

Patrícia Maria Santicioli

CONHEÇA SEUS DIREITOS E LUTE POR ELES!



APOIADOR:



REALIZAÇÃO:

